

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.333/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 20/12/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.940595/2023-83

Expediente: 1437652/23-9

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº Nº 433/2023/DLOG/SE/MS [2712852], solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 63.100 cápsulas do medicamento Clofazimina 100mg, referentes à APO 23-00005518, adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com tuberculose e hanseníase.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 63.100 (sessenta três mil e cem) cápsulas do medicamento Clofazimina 100mg, APO 23-00005518, até 30/12/2024, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 505/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2731501).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 26/12/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2737992** e o código CRC **9FCD2D9C**.

Referência: Processo nº
25351.940595/2023-83

SEI nº 2737992